



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de abril de 2017



Série

Número 72

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 75/2017

Designa Octávio Tarcísio da Silva de Jesus para técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, bem como fixa o respetivo estatuto remuneratório.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 76/2017

Designa como fiscal único do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, a sociedade de revisores oficiais de contas UHY & Associados, S.R.O.C., Lda., e fixa a remuneração mensal desta última.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho n.º 214/2017

Exonera do cargo de técnico especialista, Ruben Dinarte Freitas Santos, do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS
FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho conjunto n.º 75/2017

Considerando que por despacho conjunto do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, foi fixado o estatuto remuneratório do técnico especializado Octávio Tarcísio da Silva de Jesus, a designar para o Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, dando-se cumprimento ao estabelecido no artigo 45.º, n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º e 13.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro,

Determino:

- 1 - Designar Octávio Tarcísio da Silva de Jesus, para técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, cuja nota curricular consta em anexo ao presente despacho, para o desempenho das seguintes funções:
 - Elaborar estudos e relatórios, emitir pareceres, informações e prestar consulta em matérias inseridas no âmbito das atribuições da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus;
 - Apoiar tecnicamente a elaboração de instrumentos de planeamento e de gestão estratégica nas áreas adstritas à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus;
 - Prestar apoio técnico de carácter geral;
- 2 - As funções têm início no dia 1 de maio do corrente ano.
- 3 - Ao designado é atribuído o estatuto remuneratório dos membros dos gabinetes, com direito à remuneração base mensal íliquida correspondente a 45,65% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, atualmente € 1 704,67, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, atualmente € 340,93, nos termos fixados no Despacho Conjunto do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus da presente data, remuneração pela qual o designado opta.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de maio do corrente ano de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Anexo do Despacho conjunto n.º 75/2017, de 24 de abril

Octávio Tarcísio da Silva de Jesus concluiu a licenciatura em gestão de empresas no Instituto Superior de Administração e Línguas da Madeira em 2016. Na mesma

instituição fez, em 2011, o bacharelato em gestão de recursos humanos.

Foi assistente de contabilidade em 2011 na entidade Top Atlântico Madeira Agency, Funchal no departamento financeiro, tendo executado funções contabilísticas e arquivo de dados confidenciais.

Foi assistente-técnico na Secretaria Regional da Educação, em 2013, onde fez estágio profissional em gestão de recursos humanos.

Ingressou no mesmo ano na licenciatura em gestão de empresas, tendo sido trabalhador-estudante durante a licenciatura.

No último ano da licenciatura, exerceu funções no departamento financeiro do Belmond Reid's Palace Funchal.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E
RÉCURSOS NATURAIS**

Despacho conjunto n.º 76/2017

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, que criou o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN, IP-RAM), o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto;

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do referido artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Região Autónoma da Madeira através do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, o fiscal único é designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Tutela obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou, quando tal não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Considerando que, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o mandato do fiscal único tem a duração de cinco anos, renovável uma única vez;

Considerando que, de acordo com o n.º 4 do referido artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a remuneração do fiscal único é fixada no despacho de designação, atendendo ao grau de complexidade e exigência inerente ao exercício do cargo;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/ 2016/M, de 13 de maio, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Região Autónoma da Madeira através do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, determina-se o seguinte:

- 1 - É designado como fiscal único do IFCN, IP-RAM, a sociedade de revisores oficiais de contas UHY & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores de Contas, sob o n.º 164, com sede no Caminho do Olival, n.º 38, no Funchal, representada pelo Dr. António Francisco Barbosa dos Santos, revisor oficial de contas, n.º 830.

- 2 - A presente designação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada nos termos da lei.
- 3 - É fixada para o fiscal único do IFCN, IP-RAM a remuneração mensal de 21% do montante fixado para o vencimento base mensal líquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a abonar em 12 prestações mensais, em conformidade com o Despacho n.º 12924/2012, publicado no Diário da República, II série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012.
- 4 - O IFCN, IP-RAM fica autorizado a celebrar o contrato para os efeitos previstos no presente despacho.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, aos 6 dias de abril de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho n.º 214/2017

Considerando que Ruben Dinarte Freitas Santos foi nomeado técnico especialista, para prestar apoio técnico especializado ao Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, pelo meu Despacho

n.º 108/2016, de 18 de março, com efeitos a partir de 1 de abril de 2016;

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonerados por despacho do membro do Governo respetivo.

Assim, ao abrigo do referido normativo legal, determino:

- 1 - Exonerar, do cargo de técnico especialista, Ruben Dinarte Freitas Santos, do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2017.
- 2 - Ao cessar funções, como Técnico Especialista no meu Gabinete, quero manifestar publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional a Ruben Dinarte Freitas Santos, pela competência, dedicação e compromisso com a causa pública e pela forma leal e profissional como desempenhou as suas funções. Nos variados serviços em que foi chamado a exercer funções, sempre colocou o superior interesse público em primeiro lugar. Por tudo isto, e por ser uma Pessoa de valores, de dedicação e por ter sempre colocado os seus conhecimentos ao serviço do meu gabinete é com muito gosto e com sentimento de justiça que dou público testemunho do meu apreço pelo modo como desempenhou as suas funções, manifestando-lhe o meu sincero reconhecimento pessoal e institucional.
- 3 - Comunique-se de imediato às partes interessadas.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 24 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)